



COMUNICADO OFICIAL

N.º 184/24-25

Data: 2025.03.21

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O CONSELHO DE DISCIPLINA desta AFVR, na sua reunião ordinária de 20 do corrente, e além das sanções divulgadas através do Mapa de Castigos publicado através do Comunicado Oficial nº 183/24-25 da AFVR, **DELIBEROU**:

1. CONCLUSÃO DE PROCESSOS:

Processo - 17/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo a margem identificado e instaurado ao Presidente do GD Valpaços, Senhor, **Vítor Manuel Jesus Teixeira**, por factos ocorridos no jogo nº 01.00.212 – GD Valpaços vs GD Cerva, realizado no dia 16/02/2025 e a contar para o campeonato distrital da divisão de honra, o conselho de disciplina deliberou, **aplicar** ao arguido a pena de **8(OITO) dias de suspensão** e, cumulativamente, a **multa de 75 €**, nos termos do nº 2 do artigo 136º do regulamento disciplinar.-----

1.1 Processo - 18/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo a margem identificado e instaurado ao jogador do UDC VILLA REGULA, Senhor, **António Manuel Barros Teixeira**, licença da FPF nº 840234 por factos ocorridos no jogo nº 020.03.03 – UDC VILLA REGULA vs MONDINENSE FC, realizado no dia 16/02/2025 e a contar para o campeonato distrital de futsal sénior masculino, o conselho de disciplina deliberou, **aplicar** ao arguido a pena de **2(DOIS) jogos de suspensão**, nos termos da alínea do nº 2 do artigo 160º do regulamento disciplinar.-----

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.